



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 210/2020

Dispõe sobre medidas de combate a Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020;

Considerando o aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de um óbito neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até o dia 31 de maio de 2020, a realização de cultos/eventos religiosos presenciais de quaisquer naturezas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 14 de maio de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre